



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900002/2024

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Agente de Contratação – Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 150/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Olá, Boa tarde!

Por gentileza, Gostaria de tirar algumas duvidas relacionadas ao EDITAL COREN

Objeto edital: Contratação de serviços comuns de caráter continuado para a organização e execução de eventos e correlatos a serem realizados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul/Coren-RS, sob demanda, em todo o Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo alimentação (Grupo 1), locação de espaço físico (Grupo 2), locação de mobiliário (Grupo 3), material de identidade visual (Grupo 4), recursos humanos (Grupo 5), sonorização (Grupo 6), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Dúvidas pertinentes:

- 1) datas prováveis
- 2) cidades/local
- 3) horário de início e término evento.
- 4) recursos humanos disponível em todo tempo de evento.

Solicito com urgência!

- Questionamento recebido por e-mail em 19/04/2024.

2. Resposta:

Em resposta, reproduzo os questionamentos, bem como destaco os pontos expostos no Edital do PE 90002/2024 e em seus anexos:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1. Datas prováveis:

Resposta:

Consta ao ponto 5.5 do Termo de Referência, anexo I do Edital, o cronograma de eventos, intitulado de “PLANEJAMENTO DE EVENTOS PARA 2024/2025.”

2. Cidade/local:

Resposta:

O mesmo ponto 5.5 do Termo de Referência traz a informação de que os eventos poderão ocorrer em todo o território do Rio Grande do Sul, vejamos:

“ **5.5.** Os ventos poderão ocorrer em todo o território do estado do Rio Grande do Sul, considerando o cronograma abaixo elencado, bem como as necessidades do Coren-RS.”

3. Horário de início e término evento:

Resposta:

Em consulta à área técnica, não é possível precisar horário de início e término de cada evento neste momento. Ainda, a coordenação do setor demandante informou que tais informações poderão ser repassadas à Contratada com cerca de um a dois meses de antecedência dos eventos.

4. Recursos Humanos disponível em todo tempo de evento:

Resposta:

O Grupo 5 - Recursos Humanos, previsto ao ponto 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PE 90002/2024, possui as informações de recursos humanos que serão necessários, observando-se ainda as informações do cronograma de eventos, e nele consta a unidade de medida de cada item. Ainda, ao ponto E – RECURSOS HUMANOS, constante às páginas 15 e 16 dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante do Termo de Referência da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Contratação, a unidade de medida definida como “Diária” neste Grupo considera a carga horária de 8 (oito) horas.

Porto Alegre, 22 de abril de 2024.

Raquel de Araújo Cavalheiro
Pregoeira do Coren-RS | Portaria nº 150/2024